



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026

PROCESSO Nº 23350.001169/2018-21 PE - SRP 10/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016 de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019**, conforme Ata publicada em **02/07/2019** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81548802/0001-32, com sede na Rua BR 282 - km 0 - 1470, CEP 82508-650 no Município de LAGES/SC, e-mail agrosoc@bol.com.br e telefone (47) 32233286, 32225127 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lita de Cassia Paes da Rosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2438761 e CPF nº 736621009-31, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Equipamento e Insumos Agrícolas para o IFC - Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo;

ITEM EDITAL	ITEM INICIAL	Descrição/ marca/ modelo	MARCA/MODELO	UNIDADE	Qtidade total	VALOR	CIDADES DE ENTREGA
25	27	ARAME, MATERIAL AÇO INOX, BITOLA 0,4, APLICAÇÃO APICULTURA. Rolo de 500 gramas	AISI 301 IMESUL	ROLO 500 GRAMAS	8		Camboriú, Concórdia e Rio do Sul

JK

(Assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

44	48	BRINQUEDO INTERATIVO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE MÉDIA/ALTA DUREZA, TIPO "KONG" COM DISPENSER PARA RAÇÃO OU PETISCO - TAMANHO MÉDIO. / BRINQUEDO INTERATIVO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE MÉDIA/ALTA DUREZA, TIPO "KONG" COM DISPENSER PARA RAÇÃO OU PETISCO - TAMANHO GRANDE = 30-65lbs/13-30 kg COR VERMELHO - PESO APROXIMADO 400g	KONG	UNIDADE	2	R\$ 102,60	Concórdia
45	49	BUÇAL, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA/RASPA DE COURO, TIPO COLEIRA PEITORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS EM NYLON/POLIAMIDA, FIVELAS E ARGOLAS EM AÇO, PARA CORDEIROS.	ITC	UNIDADE	15	R\$ 198,83	Concórdia e Rio do Sul
66	70	COLEIRA PARA CÃO. PROTEÇÃO CONTRA FLEBÓTOMOS, MOSCAS E CONTROLE DOS CARRAPATOS E PULGAS. PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA. A COLEIRA DEVE MEDIR 48 CM. COMPOSIÇÃO: PARA UMA COLEIRA DE 19 C: DELTAMETRINA = 0,760 G, EXCIPIENTE Q.S.P = 19,000 G. PRODUTO SIMILAR: COLEIRA SCALIBOR. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Caixa com 1 coleira de 48 cm	SCALIBOR	CAIXA COM 1 COLEIRA DE 48CM	20	R\$ 55,39	Camboriú
68	72	COLEIRAS DE NYLON PARA CÃES COM FIVELA PARA FECHAMENTO E ARGOLA PARA PRENDER A GUIA DE CONTENÇÃO EM METAL - FECHO DE NYLON COM ARGOLA EM ZAMAC - Coleira tipo colar - MEDIDAS: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36CM X 2CM X 0,3 CM (TAMANHO P) MARCAS DE REFERENCIA: K9 E TUFF COASTAL	K9 SPIRIT	UNIDADE	2	R\$ 42,90	Concórdia
69	73	COLEIRAS DE NYLON PARA CÃES COM FIVELA PARA FECHAMENTO E ARGOLA PARA PRENDER A GUIA DE CONTENÇÃO EM METAL - FECHO DE NYLON COM ARGOLA EM ZAMAC - Coleira tipo colar - MEDIDAS: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM X 2CM X 0,5 CM (TAMANHO G) MARCAS DE REFERENCIA: K9 E TUFF COASTAL	K9 SPIRIT	UNIDADE	20	R\$ 46,20	Camboriú
83	88	ESCOVA DE PLASTICO, TIPO RASTELO (RASQUEADEIRA), CERDAS BAIXAS, PARA CÃES DE PÊLO CURTO E MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15CM, ALTURA 2CM, LARGURA 14CM. COM DUPLA FUNÇÃO: UM LADO RASTELO CORTANTE E O OUTRO ESCOVA COM 4 LINHAS DE DENTES.	CHALESCO	UNIDADE	20	R\$ 30,48	Camboriú
89	94	FAÇÃO PARA CANA DE AÇÚCAR COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, 13', 300 MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	71	R\$ 27,99	Camboriú, Araquari, Videira, Concórdia e Rio do Sul
116	128	INSETICIDA ORGÂNICO, COMPOSIÇÃO: AZADIRACTINA (ÓLEO DE NEEN) 0,12%, VEÍCULO 99,88%. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. Litro	BIOCAB	FRASCO 1 LITRO	37	R\$ 64,02	Camboriú, Araquari, Videira, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
119	131	KIT ARREIOS PARA CÃO-GUIA (COMP. 3 CONJUNTO DE: 01 UNID. DE PEITORAL + 03 UNID. DE ALÇAS METÁLICAS LATERAIS + 01 COLEIRA + 01 GUIA DE COURO OU NYLON DUPLO REFORÇADO). Kit	SÃC PET	UNIDADE	10	R\$ 140,60	Camboriú



pp
M



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense -- Campus Camboriú

128	140	PÁ DE BICO, METÁLICA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM. PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁ MANUAL PRA JARDINAGEM	PARABONI	UNIDADE	67	R\$ 25,06	Camboriú, Videira, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
130	142	PÁ QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA. CABO COM APROXIMADAMENTE DE 71 CM. COM EMPUNHADURA PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 953 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 165 MM, PESO DE 1,73 KG.	PARABONI	UNIDADE	81	R\$ 23,27	Camboriú, Abelardo Luz, Araquari, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
132	144	PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TELA DE NYLON REMOVÍVEL, COAR O LEITE, LARGURA 31CM.	INJESUL	UNIDADE	4	R\$ 11,54	Santa Rosa do Sul
136	148	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ARREIO DE CÃES-GUIA. MEDIDA: 09 CM x 07 CM (LARGURA X ALTURA), 03MM DE ESPESSURA. MATERIAL: PVC/ACRILICO SÓLIDO - COR BRANCO - CONTENDO LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL (NOME DO INSTITUTO, CÃES-GUIA E FUNCIONALIDADE) EM SERIGRAFIA	GRAVAMETAL	UNIDADE	20	R\$ 29,39	Camboriú
221	234	SHAMPOO ANTISSEPTICO - COMBATE ÀS DERMATOPATIAS DE CÃES E GATOS DE ETIOLOGIA BACTERIANA E FÚNGICA. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 20% = 20%, CETOCONAZOL = 4%. VEÍCULO Q.S.P. = 100% PRODUTO SIMILAR: SHAMPOO CETODINE. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Frasco de 500 ml	CETODINE LAVIZOO	FRASCO DE 500 ML	2	R\$ 83,47	Concórdia
222	235	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA A PREVENÇÃO DE MASTITE, DE USO TÓPICO.COMPOSIÇÃO: IODOPOVIDONA = 1,0G, GLICERINA BIDEUTILADA = 2,0G, VEÍCULO Q.S.P. = 100 ML. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: IODOPREV OU SIMILAR.VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO momento DA ENTREGA. LITRO	IODOPREV	LITRO	175	R\$ 28,11	Camboriú, Araquari, Rio do Sul
223	236	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA PÓS-DIP. DE USO TÓPICO.COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LÁCTICO = 3,50G, ALANTOÍNA = 0,10G, VEÍCULO Q.S.P. = 100 ML. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO momento DA ENTREGA. Galão 5 litros		GALÃO COM 5 LITROS	30	R\$ 84,42	Camboriú e Rio do Sul
224	237	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA PRE E PÓS-DIP, DE USO TÓPICO. COMPOSIÇÃO: IODO = 0,50 G, VEÍCULO Q.S.P. = 100 ML.REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: IODO MASTIN PLUS (DELAVAL)VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO momento DA ENTREGA.	MASTEIN PLUS	LITRO	550	R\$ 20,79	Camboriú e Rio do Sul
225	238	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA PRE-DIP, DE USO TÓPICO. COMPOSIÇÃO: GLICERINA = 0,50 G, ALANTOÍNA = 0,05 G, VEÍCULO Q.S.P. = 100 ML. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL:BIOFOAM I (DELAVAL)VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO momento DA ENTREGA.	BIOFOAM DELAVAL	GALÃO COM 5 LITROS	30	R\$ 151,10	Camboriú e Rio do Sul

RR
[assinatura]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense -- Campus Camboriú

227	240	SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE CRESÓIS E FENÓIS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO COAL-TAR: 56ML; FENÓIS: 10,5G; CRESÓIS: 10,5G; EMULSIFICANTE SAPONÁCEO: 15,5ML; VEÍCULO Q.S.P.: 100ML. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: CREOLINA. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Frasco de 1 Litro	EUROFARMA	FRASCO DE 1 LITRO	40	R\$ 56,44	Camboriú
247	260	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRES TIPOS DE LAMINAS DE CORTE, OMEGA, U, V, COMPRIMENTO CABO 21, APLICAÇÃO JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	15	R\$ 109,84	Camboriú, Abelardo Luz e Araquari
251	264	TIJELA (COMEDOURO/VASILHA) PARA ÁGUA/ALIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE DE 2,3 A 2,5 LITROS - FUNDO LISO (SEM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE AO REDOR DA BORDA E OU NO FUNDO)	DOGS SHOW	UNIDADE	15	R\$ 38,26	Camboriú
259	272	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL CEPA MADEIRA REVESTIDO COM METAL, COMPRIMENTO CEPA 27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM. LARGURA CEPA 4	TRAMONTINA	UNIDADE	20	R\$ 9,87	Camboriú e Videira
323	353	Vacina para a imunização ativa de bovinos, ovinos, caprinos e coelhos contra doenças causadas por: - Clostridium perfringens A; - Clostridium perfringens B; - Clostridium perfringens C; - Clostridium perfringens D; - Clostridium chauvoei; - Clostridium novyi B; - Clostridium septicum; - Clostridium sordelli; - Clostridium haemolyticum. Composição: Cada dose da vacina contém: Toxóide de Clostridium perfringens: A12 UI; Toxóide de Clostridium perfringens B e C: 99 UI Toxóide de Clostridium perfringens D: 100UI; Toxóide de Clostridium septicum: 7UI; Toxóide de Clostridium oedematiens: 1000DL50 Toxóide de Clostridium sordelli: 2000DL50; Toxóide de Clostridium chauvoei: 7x10 germes; Toxóide de Cl. haemolyticum D: 75UI. Marca comercial de referência: Covexin@9. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Frasco 250 ml	COVEXIN 9	Frasco 250ml	10	R\$ 34,00	Camboriú
324	354	Vacina para bovinos, ovinos, caprinos e suínos contra o Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa, Morte Súbita, Enterotoxemia, Edema Maligno, Tétano e Botulismo. Marca comercial de referência: Excell 11@. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Frasco 250ml	EXCELL 11 VENCOFARMA	Frasco 250ml	10	R\$ 79,53	Camboriú



RR
BR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

325	355	Vacina para a prevenção de mastite bovina e caprina. Composição: cada 100 ml contém: Glândula mamária bovina lisada: 10,00 g; Cultivos de Streptococcus agalactiae: 10,00 mL; Cultivos de Streptococcus dysgalactiae: 5,00 mL; Cultivos de Streptococcus uberis: 5,00 mL; Cultivos de Staphylococcus albus: 5,00 mL; Cultivos de Staphylococcus aureus: 5,00 mL; Cultivos de Escherichia coli: 4,00 mL; Cultivos de Corynebacterium pyogenes: 4,00 mL; Cultivos de Salmonella sp: 4,00 mL; Cultivos de Pseudomonas sp: 4,00 mL; Cultivos de Klebsiella: 4,00 mL; Cultivos de Bacillus subtilis: 4,00 mL; Cultivos de Aerobacter aerógenos: 4,00 mL; Cultivos de Pasteurella bovis: 4,00 mL; Concentrado ao no. 10 do Mc Farland e lisados; Soro fisiológico q.s.p.: 100,00 mL. Marca comercial de referência: MASTIPLUS-BR®. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Frasco 100 ml	MASTIPLUS BR BEOGENESES	Frasco 100ml	20	R\$ 86,42	Camboriú
339	369	CLICKER PARA ADESTRAMENTO DE CÃES. MODELO PROFISSIONAL	AMF PET	UNIDADE	10	R\$ 15,60	Camboriú

Obs: A entrega dos materiais deverá ocorrer no IFC – Camboriú e demais órgãos participantes, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades adjudicadas), a saber:

- IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;
 - IFC – Abelardo Luz – UASG 158461 - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz/SC. Fone: 47 3331 7881;
 - IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
 - IFC – Blumenau – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;
 - IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
 - IFC – Fraiburgo – UASG 152662 – Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246-9850;
 - IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;
 - IFC – Santa Rosa do Sul e IFC Sombrio – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014
- IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900;

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 010/2019 serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para

PR
BR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



RR
BR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.4. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **02/07/2019 À 01/07/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito



Handwritten initials and a red circular stamp.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais instituições (Órgãos Participantes), que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº

RR
DR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

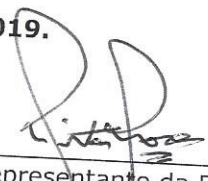
12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.


Camboriú, 02 de julho de 2019.

Representante do Órgão

Testemunha 1



Representante da Empresa



Testemunha 2

Kassiah da Rosa
CPF. 043.716.869-74





Emitido em 09/07/2019

ATA Nº 477/2019 - COM/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2019 16:23)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

387352

(Assinado digitalmente em 09/07/2019 10:29)

TELMA ZANLUCAS SALGADO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1668816

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
477, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/07/2019** e o código de verificação: **54b7fbd045**